TERMO ADITIVO Nº 32/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2025

Que entre si celebram, de um lado, o **Município de Vale do Sol/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, nº 96, Bairro Centro, em Vale do Sol/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Valtair dos Santos**, matrícula funcional nº 2.428, inscrito no CPF nº 637.074.700-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **Transguincho Trindade Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 15.040.676/0001-86, com sede na Rua General Osório, nº 39, no município de Vera Cruz/RS, neste ato representada por **Sra. Joselia Rech**, inscrita no CPF nº 973.812.410-72, doravante denominada CONTRATADA, ambas devidamente qualificadas no Contrato nº 64/2025, firmado em 19 de agosto de 2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 462/2025, Processo nº 592/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

O objeto do Contrato nº 64/2025, consistente na prestação de serviços de transporte com caminhão prancha, é acrescido quantitativamente em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações abaixo:

- Quantidade original: 50 (cinquenta) unid.
- Acréscimo: 12 (doze) unid.
- Valor unitário: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
- Valor do acréscimo: R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as condições de execução do serviço, inclusive quanto à capacidade mínima do equipamento, limites de deslocamento e critérios de cobrança por quilometragem excedente, conforme contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor unitário do serviço de transporte permanece em R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Em razão do acréscimo quantitativo, o presente Termo Aditivo importa no valor total de **R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Secretaria Municipal de Obras: 0701.2678201172.045000.3.3.90.39.12.0000 (2470)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 64/2025, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vale do Sol/RS, 15 de abril de 2026.

_____
José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal de Vale do Sol – RS

_____
Transguincho Trindade Ltda
CNPJ nº 15.040.676/0001-86

_____
Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas

_____
Willian Bruno Leopold
CPF nº 034.272.790-73

_____
Cristiano Fischer
CPF nº 016.615.810-05